



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

Requerimento nº 062/2015- Do Vereador Luiz Alberto Teixeira Ferreira

“Solicita do Executivo Municipal Informações Sobre os Veículos Ambulâncias”.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja Oficiado ao Executivo, solicitando informações referentes à frota de ambulâncias da Secretaria de Saúde, uma vez que há indícios e reclamações, conforme fotos anexas, de que a mesma se encontra sucateada, portanto, requer informações nos seguintes termos:

- 1- Sejam informados à Câmara Municipal quantos veículos ambulâncias a Secretaria de Saúde possui;**
- 2- Quantos desses veículos estão em perfeito funcionamento;**
- 3- Qual o planejamento de manutenção dos referidos veículos;**
- 4- No caso de falta de ambulâncias em decorrência de estarem inoperantes, é utilizado veículos de outras Secretarias para o transporte de pacientes?**
- 5- Qual o projeto para regularização da frota visando deixar todos os veículos em funcionamento?**
- 6- Solicita informações a respeito das diárias dos Motoristas.**

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 19 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

Justificativa:

1)Referente ao estado da frota de veículos da municipalidade principalmente ambulâncias e ônibus de passageiros, segundo reclamações dos usuários os mesmos estão com a parte mecânica comprometida e devido a este estado poderá ocasionar acidentes sendo que a **obrigação de dar, fazer e não fazer** neste caso a **responsabilidade civil é do Executivo**.

2)Quanto ao valor das diárias pagas aos motoristas da saúde, qual o critério utilizado para adéqua a realidade?. Porque há anos o valor pago é de R\$ 30,00(trinta reais), um valor ínfimo em se tratando de alimentação numa cidade como São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, etc., sendo que a finalidade da diária é compensar financeiramente o servidor pelos ônus imposto pela municipalidade no cumprimento de missão designada, então adequar o valor a realidade, é obedecer um dos princípios da administração pública que é: **razoabilidade e proporcionalidade** e ainda, a *Lei Federal 12.619/12 “Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista e da outras providencias”*.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 19/05/15.

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Vereador